LEI Nº 2673-A

Projeto de Lei nº 150/11
de autoria do
Vereador Diogo Batista

Dispõe sobre a instalação de brinquedos adaptados às crianças portadoras de deficiência em praças públicas e parques públicos e privados e dá outras providências.
Proc. nº 38277/11

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - As praças e parques públicos a serem equipados a partir da data da publicação desta Lei deverão dispor de brinquedos adaptados às crianças portadoras de deficiência.

Art. 2º - A permissão de uso, a título precário, de bens municipais por terceiros, para instalação de parques de diversões, ficará condicionada à comprovação da existência de brinquedos adaptados às crianças portadoras de deficiência.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 15 de julho de 2011.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

fnv

PUBLICADO EM 16/07/11
no Jornal Diretrizes
PL 150/11
PROC 224/11

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE
PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA 2005 - 2008